

EDITAL Nº DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA/2019

PROCESSO Nº 23106.130462/2019-96

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a retificação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 346, datado de 17/12/2019, publicado no DOU n. 245, página 111, em 18 de dezembro de 2019, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"(...)

10.4.1 A Prova Escrita de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (pontos).

(...)

10.4.9 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5.

(...)

10.3.9 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

(...)

10.2.10 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação

igual a 0,75;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

(...)"

LEIA-SE:

"(...)

10.4.1 A Prova Escrita de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (pontos) e consistirá de 4 (quatro) questões discursivas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma.

(...)

10.4.9 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação limitada a 3,0;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação limitada a 2,0;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação limitada a 1,5;
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5.

(...)

10.3.9 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação limitada a 3,0;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação limitada a 2,5;
- c) raciocínio, com pontuação limitada a 2,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação limitada a 1,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação limitada a 1,0.

(...)

10.2.10 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 3,0;
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação limitada a 2,5;
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação limitada a 2,0;
- d) objetividade, com pontuação limitada a 1,5;
- e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação limitada a 0,75;
- f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação limitada a 0,25.

(...)"

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819673** e o código CRC **18BC5A71**.

Referência: Processo nº 23106.130462/2019-96

SEI nº 4819673